



Publicado no Jornal "O Paraná" em 17/06/2006

DECRETO N.º 2120/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da [Lei nº. 944/2005](#) de 03 de Dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
- 02.05 – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
- 02.05.04.122.0506.2007 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
 - 300000000000 - Despesas de Custeio
 - 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 - 339000000000 - Aplicações Diretas
 - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 3000 - Rec.Ord. (livres)-Superávit Financ.-Exerc. R\$ 1.000,00 Ant
- 05.00 – SECR. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 05.03.27.812.0510.2030 – ATIVIDADES DESPORTIVAS
 - 300000000000 - Despesas de Custeio
 - 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 - 339000000000 - Aplicações Diretas
 - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 3000 - Rec.Ord. (livres)-Superávit Financ.-Exerc. R\$ 5.000,00 Ant.
- 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.01.10.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE 15 % DOS IMPOSTOS
 - 300000000000 - Despesas de Custeio
 - 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 - 339000000000 - Aplicações Diretas
 - 339033000000 - Passagens e Desp. Com Locomoção
 - 1303 - Saúde-Rec.vinc.(EC.29/00-15 %) R\$ 10.000,00 Exerc.Cor.
- 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
- 07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 07.03.26.782.0187.2042 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES, JARD. VIAS E

LOGRAD.PUB.

3000000000000	- Despesas de Custeio		
3300000000000	- Outras Despesas Correntes		
3390000000000	- Aplicações Diretas		
3390300000000	- Material de Consumo		
3000	- Rec.ordinários	(livres)-Super.Finan.-	R\$ 25.000,00
	Exerc.Ant.		

Total das Suplementações..... R\$ 41.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0511.2031	- AÇÕES E SER.PÚBLICOS DE SAÚDE - 15 % DOS IMPOSTOS		
3000000000000	- Despesas de Custeio		
3100000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000000	- Aplicações Diretas		
3190160000000	- Outras Despesas Vairáveis - Pessoal Civil		
1303	- Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15	%)- R\$	10.000,00
	Exerc.Cor.		

Art. 3.º - Servirá de recursos de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício anterior por fonte de receita:

Fonte: 3000	Recursos ordinários	(livres)- R\$	31.000,00
	Superávit Financeiro - Exercício		
	Anterior		

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças